



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo de Retificação ao 4º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 01/2018 celebrado entre o município de Prudente de Moraes por intermédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e a Assistência e Promoção Social Exército da Salvação - Centro de Integração Familiar Arco Verde.

Pelo presente Termo, fica retificado o 4º aditivo celebrado entre o município de Prudente de Moraes por intermédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social e a Assistência e Promoção Social Exército da Salvação - Centro de Integração Familiar Arco Verde.

Cláusula Primeira - Das alterações

Onde se lê:

Cláusula Segunda - dos Recursos Financeiros

O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) conforme Plano de Trabalho apresentado.

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá no exercício de 2022 o valor de R\$4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) em 8 parcelas mensais.

Leia-se:

Cláusula Segunda - dos Recursos Financeiros

O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) conforme Plano de Trabalho apresentado.

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá no exercício de 2022 o valor de R\$4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) em 8 parcelas mensais.

Cláusula Segunda - Das condições gerais

As alterações aqui contidas justifica-se por erro material contido no instrumento 4º Termo Aditivo. O mesmo prevê o valor constante na Lei de Subvenção para o exercício de 2022. No entanto, considerando reajuste do valor da Parceria para o ano, acordou-se que seria encaminhado Projeto de Lei a Câmara Municipal, acrescentando a Lei de Subvenção da Instituição em R\$11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais) que acrescido aos R\$38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais) totalizaria R\$50.050,00 (Cinquenta mil e cinquenta reais) em 11 parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Assim as 8 parcelas de R\$4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) do 4º Termo Aditivo totalizam R\$36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais) e não R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) conforme previsto no Termo.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do 4º e 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº01/2018.

Prudente de Moraes, 28 de junho de 2023



Jocimar César Brandão
Prefeito



Tenente William Alberto Lange
Diretor Executivo OSC

Testemunha: Michèle de Souza Silva
Nome e CPF 09365037697

Testemunha: Roney Luis Teixeira Lima
Nome e CPF 00732302196